UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - https://uepg.br
-

RESOLUÇÃO CEPE - Nº 2024.6

Aprova novo Regulamento de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Licenciatura em Geografia, da UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 05 de março de 2024, *considerando* os termos do expediente protocolado sob nº 22.000071513-9 de 07.11.2022, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 2024.2, *aprovou* e eu, Vice-Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Novo Regulamento de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Licenciatura em Geografia, Currículo 6, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, na forma do *Anexo* que passa a integrar este ato legal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Documento assinado eletronicamente por **Ivo Mottin Demiate**, **Vice-reitor**, em 08/03/2024, às 10:22, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.uepg.br/autenticidade informando o código verificador **1886041** e o código CRC **7467C468**.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS
CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

REGULAMENTO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - 2023

CAPÍTULO I
DA CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC - é uma atividade acadêmica obrigatória, que consiste na sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo na área do Curso de Licenciatura em Geografia (presencial), desenvolvida sob acompanhamento, orientação e avaliação docente, cujo cumprimento é um requisito essencial e obrigatório para a obtenção do diploma.

Parágrafo único. Atividade acadêmica deve ser entendida como aquela que articula e inter-relaciona os conteúdos das disciplinas estudadas com as experiências cotidianas, dentro e fora da instituição, para ratificar, retificar e/ou ampliar o campo de conhecimento.

Art. 2º O TCC será desenvolvido por meio de disciplina obrigatória anual, denominada de OTCC (Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso).

§ 1º. A carga horária de orientação do OTCC será de 34 horas aulas em regime anual.

§ 2º. O TCC será elaborado de forma individual e no formato de monografia.

Art. 3º A elaboração do TCC implicará em rigor metodológico e científico, organização, sistematização e aprofundamento do tema, abordado em nível de graduação.

Art. 4º Objetivos do TCC:

I- oportunizar ao acadêmico a iniciação à pesquisa e à sistematização de conhecimentos adquiridos no decorrer do curso;

II - garantir a abordagem científica de temas da ciência geográfica e ou da profissão docente, inserida na dinâmica da realidade local, regional, nacional e ou internacional;

III - subsidiar o processo de ensino, contribuindo à realimentação e inovação dos conteúdos no ensino de Geografia e para a disseminação do conhecimento à comunidade.

CAPÍTULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 5º O curso de Licenciatura em Geografia terá um Coordenador de OTCC responsável pela sua operacionalização e permanente avaliação das atividades docentes e discentes.

§ 1º. O Coordenador Geral de OTCC será um professor do departamento de Geociências, escolhido em reunião departamental.

§ 2º. O Coordenador Geral de OTCC será nomeado(a) através de Portaria Setorial para um período de 2 (dois) anos, podendo ocorrer a recondução por uma única vez consecutiva.

§ 3º. A carga horária do coordenador de OTCC seguirá a orientação da Política Docente em vigor.

Art. 6º Compete ao Coordenador

I- Articular-se com o Colegiado de Curso e chefia do Departamento de Geociências para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos Trabalhos de conclusão de Curso;

II- Coordenar, quando se fizer necessário, a elaboração do regulamento específico do TCC, em conjunto com o Colegiado de Curso e o NDE (Núcleo Docente Estruturante);

III- Solicitar aos docentes do Departamento de Geociências a manifestação de oferta de vagas e área de conhecimento para orientação para o ano subsequente.

IV- Apresentar a disponibilização de vagas aos discentes matriculados na disciplina de Projeto de Pesquisa.

V- Orientar os acadêmicos na indicação (escolha) de nomes de docentes orientadores caso necessário;

VI- Aprovar a figura do coorientador caso solicitado pelo orientador e ou aluno;

VII Organizar a listagem de alunos, por orientador, e encaminhar ao Colegiado de Curso para aprovação e posterior homologação do departamento;

VIII- Administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores, solicitando parecer ao colegiado para posterior homologação departamental;

IX- Convocar, sempre que necessário, os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;

X- Coordenar o processo de constituição das Bancas Examinadoras e definir o cronograma de apresentação de trabalhos a cada ano letivo, com a homologação do Colegiado de Curso;

XI- Divulgar, por meio de editais devidamente datados e assinados, a listagem de orientadores e orientandos e a composição das Bancas Examinadoras;

XII- Substituir o professor orientador na presidência da Banca Examinadora como previsto no parágrafo 5º, do Artigo 13, Seção I;

XIII- Arquivar o documento final referente ao TCC, em repositório digital com acesso público;

XIV- Registrar a frequência da orientação e a nota final da Banca Examinadora no Diário de Classe online, conforme relatório bimestral apresentado pelo orientando, devidamente assinado pelo orientador.

XV- Apresentar ao COLLICGEO e ao NDE as demandas relativas à concepção, consolidação e contínua atualização das disciplinas e ou procedimentos envolvidos na realização do TCC.

Art. 7º Compete ao Colegiado de Curso:

I - Garantir ao acadêmico a disponibilidade de carga horária semanal no ano de elaboração do TCC, evitando a sobrecarga de aulas na série correspondente;

II - Proceder à análise do Regulamento específico de TCC, e quando necessário propor a sua alteração, encaminhando-o aos órgãos competentes para devida aprovação - PROGRAD;

III - Emitir parecer nos casos excepcionais de substituição de orientadores;

a) indicar a substituição de orientador em casos de afastamento deste por mais de 30 dias consecutivos;

b) homologar as solicitações de substituição de orientador por pedido de discente ou docente, mediante justificativa;

IV - Solicitar, junto a outros departamentos, a disponibilização de professores orientadores quando indicados pelo Coordenador Geral do OTCC;

V – Homologar as decisões da Coordenação de OTCC referente às solicitações de coorientação a pedido do professor orientador.

VI - Distribuir, em parceria com o coordenador de OTCC, no início de cada ano letivo, os alunos de OTCC por orientador e encaminhar aos departamentos para homologação.

VII - Homologar a composição das Bancas Examinadoras assim como das datas de apresentação dos trabalhos.

Art. 8º Compete ao Departamento Geociências e Departamentos que atendam o Curso de Licenciatura em Geografia.

I - Atribuir professores para orientação de TCC, após ouvidos o COLICGEO e o Coordenador de OTCC;

II - Atribuir, junto ao sistema, as turmas de OTCC aos professores orientadores, com base na relação recebida do Colegiado de Curso e homologada em reunião departamental.

III - Informar o coordenador de OTCC a respeito de licenças de docentes que excedam 30 dias consecutivos.

CAPÍTULO III
DA ORIENTAÇÃO

Art. 9º A orientação do TCC, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, será de responsabilidade de docente da UEPG.

§ 1º. O Professor Orientador deverá ter, no mínimo, experiência comprovada de ter desenvolvido trabalho monográfico ou título de mestre, possuindo formação em Geografia ou áreas afins e Pedagogia;

§ 2º. Nos casos em que não haja docente habilitado no objeto de estudo eleito pelo Acadêmico, pode-se recorrer a professores orientadores de outros Departamentos além do Departamento de Geociências.

§ 3º. O Professor Orientador deve manifestar por escrito, conforme ANEXO A, sobre a aceitação do encargo de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

§ 4º. O professor temporário poderá orientar TCC desde que seu contrato não tenha previsão de rescisão ou encerramento durante a realização anual da orientação.

Art. 10º Em caso de coorientação, este poderá ser um professor da UEPG, ou de outra IES; um profissional graduado com experiência na temática, ou, ainda, doutorando preferencialmente do programa de Pós-Graduação em Geografia da UEPG.

§ 1º. A figura do coorientador necessita ser ratificada pelo orientador e manifestada através de termo de aceitação conforme o ANEXO B

§ 2º. A aprovação da indicação do coorientador deverá ser feita pelo Coordenador de TCC.

§ 3º. Sendo professor ou profissional externo à UEPG deverá o mesmo assinar termo de voluntariado perante a Universidade (ANEXO C), conforme legislação vigente.

Art. 11º Compete ao orientador do TCC:

I - Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases, atestando o andamento das atividades de pesquisa realizadas pelo orientando, mediante informações e assinatura dos relatórios de controle bimestrais conforme ANEXO D a serem entregues para a coordenação de OTCC conforme calendário estipulado no início do ano letivo;

II - Informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos conforme ANEXO E.

III - Avaliar o TCC final, encaminhando-o à Banca Examinadora, no caso da sua autorização para defesa e banca, atendendo os prazos estabelecidos pela coordenação do OTCC.

IV - Presidir a Banca Examinadora do trabalho orientado;

V - Informar ao seu orientando os procedimentos antiéticos e as implicações legais nos casos de plágio e /ou compra de trabalhos parciais ou integrais.

VI - Informar à Coordenação de OTCC e Colegiado de Curso problemas ou qualquer suspeita sobre conduta antiética por parte de seu orientando na elaboração do TCC.

VII - Atender ao estabelecido pelo Comitê de Ética, conforme Resolução 466/2012 CNS.

VIII - Auxiliar o discente na construção do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

IX - Proporcionar, em conjunto com o orientando, a disponibilização da pesquisa aos participantes nela envolvidos, à comunidade que colaborou no fornecimento de dados ou documentos.

Art. 12º Compete ao Orientando:

I - Informar-se sobre as normas e regulamentos vigentes para TCC no COLLICGEO
II - Cumprir as normas e regulamentos do TCC e da disciplina de OTCC.
III - Informar-se sobre as leis de direitos autorais e as penalidades no caso de infração;
IV - Definir a temática do TCC em conjunto com o seu orientador e em conformidade com as diferentes áreas de conhecimento em geografia;
V - Indicar os três (3) nomes de professores, em ordem de preferência, para atuarem como Orientador de TCC, ficando o atendimento condicionado à disposição e disponibilidade dos professores indicados.
VI - Cumprir o plano e o cronograma que forem estabelecidos em conjunto com o seu orientador;
VII - Entregar os relatórios parciais, de atividades bimestrais, à coordenação de OTCC conforme modelo ANEXO D, nos prazos estipulados pelo coordenador de OTCC ainda no início do ano letivo.
VIII - Apresentar o trabalho à banca examinadora, após autorização do orientador.
IX - Informar à coordenação de OTCC problemas no processo de realização das atividades do TCC e qualquer conduta antiética por parte de seu orientador.
X - Atender ao estabelecido pelo Comitê de Ética, conforme Resolução 466/2012 CNS.
XI - Construir, juntamente com o orientador, e fornecer o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) aos sujeitos envolvidos na pesquisa.
XII - Assinar o Termo de Compromisso ético conforme ANEXO F, atestando a autenticidade do trabalho entregue.
XIII - Efetuar as correções solicitadas pela banca e entregar a versão final com o aval e consentimento do orientador.

XIV - Proporcionar a disponibilização da pesquisa aos participantes nela envolvidos, à comunidade que colaborou no fornecimento de dados/documentos e à biblioteca da UEPG.
XV - Entregar o TCC, via e-mail ao orientador e aos membros da banca examinadora, conforme cronograma da disciplina.
XVI - Após a aprovação da banca, encaminhar o TCC devidamente corrigido, contendo a ata de aprovação (ANEXO G) ao orientador e aos membros da banca.

XVII – Encaminhar a versão final do TCC à biblioteca com o ANEXO H - Termo de autorização para publicação na BDTM devidamente assinado pelo professor orientador.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO

Art. 13º A avaliação do TCC compreende:

I- acompanhamento contínuo pelo professor orientador;

II- avaliação final pela Banca Examinadora.

Seção I

Do acompanhamento contínuo pelo professor orientador

Art. 14º Compete ao orientador acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho acadêmico:

§ 1º. Os acadêmicos, com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em sessões de orientação, não terão a oportunidade de apresentação do respectivo trabalho de conclusão de curso.

§ 2º. O acompanhamento poderá incluir a realização de Exame de Qualificação/Seminário, a critério do Colegiado de Curso, sem atribuição de nota, com a finalidade de verificar o andamento do trabalho e auxiliar na orientação.

§ 3º. Poderão fazer parte do exame de qualificação/seminário de OTCC, qualquer professor do DEGEO, aluno do Programa de Pós-graduação em Geografia que esteja trabalhando com a área de investigação do TCC.

§ 4º. No caso de não autorização da defesa do TCC em banca pelo orientador, o acadêmico poderá solicitar à Coordenação Geral, a composição de Banca Examinadora, assumindo a responsabilidade pelo trabalho apresentado.

§ 5º. No caso previsto no parágrafo anterior, o orientador poderá optar por não participar da Banca Examinadora mediante justificativa por escrito ao coordenador do OTCC, devendo ser substituído pelo Coordenador Geral do TCC.

Da Avaliação

Art. 15º A aprovação na disciplina OTCC exigirá frequência mínima de 75% (setenta cinco por cento) e nota mínima 7,0 (sete) numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo composta por nota única.

§ 1º. Os acadêmicos, com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), não terão a oportunidade de apresentação do respectivo trabalho de conclusão de curso.

§ 2º. Os acadêmicos, com frequência regulamentar, cuja nota final esteja entre 6,0 (seis) 6,9 (seis vírgula nove), terão oportunidade de uma segunda apresentação, no prazo de até 15 (quinze) dias.

Art. 16º O plágio poderá ser detectado a qualquer tempo seja pelo professor orientador, pelo coorientador ou pela banca examinadora.

Parágrafo único. Detectado o plágio, será dada oportunidade de manifestação ao acadêmico, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentar sua defesa perante quem detectou o plágio, ou seja, o professor orientador, o coorientador ou a banca examinadora, que terá até 05 (cinco) dias úteis para responder.

Art. 17º A constatação de plágio no TCC levará à reprovação imediata do acadêmico.

Art. 18º Da reprovação por plágio caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, dirigido ao Colegiado de Curso que terá até 05 (cinco) dias úteis para responder.

Art. 19º Em caso de reprovação, de mais de 5 alunos, poderá ser prevista turma especial, no ano letivo subsequente, a critério do colegiado.

Parágrafo único. (apenas em caso de turma especial) A critério do colegiado, para essa turma especial, a apresentação do TCC à Banca examinadora poderá ser antecipada, levando em consideração a sua conclusão.

Art. 20º A Banca Examinadora será composta pelo orientador, que será seu presidente, e mais dois professores da UEPG, com titulação mínima de mestrado.

Parágrafo único. A critério da Coordenação Geral do TCC, poderá integrar a Banca Examinadora, docente de outra instituição com titulação mínima de mestrado ou profissional considerado autoridade na temática do TCC a ser avaliado.

Art. 21º A avaliação do TCC pela Banca Examinadora envolverá a apreciação conforme ANEXO E:

I- **do trabalho escrito:**

a) Adequação às normas da UEPG
b)Qualidade da redação
c)Atenção ao roteiro e uso de bibliografia
d)Adequação ao objetivo de pesquisa proposto
e)Qualidade da pesquisa
f)Apresentação final do documento

II- **da apresentação oral** :

a) Exposição oral
b) Arguição

Art. 22º A apresentação oral do trabalho deverá ser realizada entre 20 e 30 minutos. Cada membro da banca irá dispor de 20 a 30 minutos para as suas considerações e arguição.

Art. 23º Compete ao Orientador encaminhar ao Coordenador do TCC a indicação dos membros das Bancas Examinadoras.

Art. 24º A nota final da Disciplina de OTCC será registrada somente após a entrega da versão final do trabalho, já incorporadas as correções determinadas pela Banca Examinadora durante a defesa, em cópia digital.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º A disciplina de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso será de 34 horas anuais com atribuição de nota única pela banca examinadora.

Art. 26º Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, ouvido o Colegiado de Curso.

ANEXO A – TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA.

Declaro, para os devidos fins, que eu _____ professor lotado no departamento de _____concordo em orientar a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso do acadêmico abaixo relacionado, discente do Curso de Licenciatura em Geografia da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Acadêmico (a): _____ _____

Ponta Grossa, ____de _____de 202_.

_____
Professor Orientador

ANEXO B TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR

Eu, NOME, RA acadêmica/o do curso de Licenciatura em Geografia venho por meio deste solicitar coorientação do _____ para o ano _____. Justifica-se o pedido _____ _____.

Com votos de estima e consideração.

Assinatura: _____

Nome do acadêmico por extenso:

_____

Assinatura:_____

Nome do Professor coorientador por extenso:

Assinatura: _____

_____

Nome do Professor orientador por extenso:

Ponta Grossa, de ..... 20__.

ANEXO C - TERMO DE VOLUNTARIADO DO PROFESSOR COORIENTADOR

Pelo presente termo de voluntariado eu, (nome do(a) voluntário(a)), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), me comprometo como voluntário para co-orientação de Trabalho de Conclusão de Curso do acadêmico(a)_____, orientado(a) pelo Professor(a)_____, regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Geografia da Universidade Estadual de Ponta Grossa no durante o ano de _____. E, na qualidade de voluntário(a), tenho ciência de que o serviço não será remunerado nem gerará qualquer vínculo empregatício ou obrigação trabalhista ou previdenciária com a UEPG.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)
(nome do(a) voluntário(a))

ANEXO D - RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES DE OTCC

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Setor de Ciências Exatas e Naturais
Departamento de Geociências
Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso

1- Informações referentes ao 1º ( ), 2º ( ) , 3º ( ) ou 4º ( ) bimestre.

2- Nome do Discente_____ Nome do Orientador:_____

3- Descrição dos encontros:

N faltas por parte do aluno:_____

4- Marque com um (x) na coluna que demonstra a situação atual das etapas de sua pesquisa de OTCC em comum acordo com seu orientador.

Etapas da pesquisa	**Já realizada**	**Em andamento**	**Não iniciada**
Projeto da pesquisa			
Levantamento bibliográfico			
Levantamento dos dados no campo			
Sistematização dos dados			
Análise dos dados			
Plano de redação do TCC			
Redação preliminar do TCC			
Redação final do TCC			

5- As orientações estão ocorrendo de forma satisfatória para:

5.1- Orientador ( )sim ( ) não ou ( )parcialmente.

Caso tenha marcado as duas últimas opções escreva as razões

_____

_____

5.2- Orientando ( )sim ( ) não ( )parcialmente. Caso tenha marcado as duas últimas opções escreva as razões

_____

_____

6- Algum problema no processo de orientação do TCC a ser relatado à Coordenação?_____

_____

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20__.

_____ _____

Professor Orientador Aluno Orientando

ANEXO E - ROTEIRO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE TCC

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Setor de Ciências Exatas e Naturais
Departamento de Geociências
Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso

ROTEIRO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE TCC

1)ACADÊMICO (A): _____
2) TÍTULO DO TRABALHO: _____
_____
3) PROFESSOR AVALIADOR: _____

Itens a serem avaliados	Valor máximo	Valor atribuído
Adequação às normas da UEPG	1.0	
Atenção à estrutura do trabalho: - Capa; -Termo de compromisso ético; - Sumário; - Listas de Tabelas, Ilustrações; - Resumo; - Corpo do Texto; - Referências Bibliográficas; - Anexos/apêndices	1.0	
Qualidade da redação	2.0	
Corpo do texto (qualidade da pesquisa), a ser considerado: - Clareza dos objetivos da pesquisa e do problema a ser resolvido; - Desenvolvimento articulado do referencial teórico com os dados empíricos e atenção ao roteiro e uso de bibliografia; - Harmonia da sequência da resolução da problemática; - Descrição clara da metodologia utilizada; -Considerações finais que deve incluir referência à contribuição do trabalho para o enriquecimento da ciência Geográfica e do processo de Educação.	5.0	
Exposição oral	0,5	
Arguição	0,5	
Total	10.0	

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20___.

_____
Professor Membro da Banca Examinadora

ANEXO F - ROTEIRO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE TCC

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Setor de Ciências Exatas e Naturais
Departamento de Geociências
Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso

AVALIAÇÃO FINAL DO TCC

1)ACADÊMICO (A)
_____

2)TÍTULO DO TRABALHO
_____
_____

3.) SOMATÓRIA DE NOTAS DOS AVALIADORES

Nota do professor avaliador 1	
Nota do professor avaliador 2	
Nota do professor avaliador 3	
Soma do valor atribuído pelos avaliadores	
Média (= soma resultante dividida pelo número de avaliadores).	

Declaramos que a nota final do trabalho avaliado é:_____(_,_)

O acadêmico/a está: ( ) APROVADO/A ( ) REPROVADO/A
Ponta Grossa, _____ de _____ de 202___.

Professor Orientador
_____

Coordenador Geral de OTCC
_____

ANEXO G - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO ÉTICO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Setor de Ciências Exatas e Naturais
Departamento de Geociências
Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO ÉTICO

Eu, _____ RA:_____, RG: _____, asseguro que o **Trabalho de Conclusão de Curso** foi por mim elaborado e, portanto, responsabilizo-me pelo texto escrito que apresenta os resultados de minha pesquisa científica.

Atesto que todo e qualquer texto, que não seja de minha autoria, transcrito em sua íntegra ou parafraseado de outros documentos, estejam eles publicados ou não, estão devidamente referenciados conforme reza a boa conduta ética, o respeito aos direitos autorais e à propriedade intelectual.

Tenho conhecimento de que os textos transcritos na íntegra de outras fontes devem apontar a autoria, o ano da obra, a página de onde foi extraído e ainda apresentar a marcação de tal transcrição, conforme as regras da ABNT. No caso de paráfrase, o trecho deve vir com a referência de autoria e ano da obra utilizada.

Além disso, declaro ter sido informado pelos responsáveis do Curso de Licenciatura em Geografia das leis que regulam os direitos autorais e das penalidades a serem aplicadas em caso de infração, conforme constam na Lei 10.695 de julho de 2003.

Sendo assim, declaro que estou ciente de que, caso infrinja as disposições que constam na Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, serei responsabilizado juridicamente pelos meus atos e terei que arcar com qualquer prejuízo moral e financeiro deles decorrentes.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 20____.

_____

ANEXO H – FOLHA DE APROVAÇÃO/ATA DA DEFESA

FOLHA DE APROVAÇÃO

ATA DE DEFESA

Aos ____dias do mês de ____ de _____, na sala _____ , reuniu-se a Banca Examinadora composta pelos(as) professores(as):_____(Presidente-Orientador), _____(membro) e _____ (membro) para a análise do trabalho de Conclusão de Curso sob o Título "_____", elaborado por _____, concluinte do Curso de Licenciatura em Geografia. Aberta a sessão, o autor teve vinte minutos para a apresentação do seu trabalho, sendo, posteriormente, arguido pelos integrantes da Banca. Após o procedimento da avaliação, chegou-se aos seguintes resultados:

O trabalho foi considerado_____

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os membros da Banca Examinadora.

1) Presidente:

2) Membro 1:

3) Membro 2:

Ponta Grossa, _____ de _____ de 202__.

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NA BDTM

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
BIBLIOTECA CENTRAL PROF. FARIS MICHAELE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NA BDTM

Identificação do Autor: (*)

Nome:
_____

RG: _____ CPF: _____ e-mail:
_____

Telefone: _____
Celular:_____

Curso:_____

Identificação do Orientador:

Nome:
_____

RG: _____ CPF: _____ e-mail:
_____

Telefone: _____
Celular:_____

Departamento:_____

Identificação do Documento:

Titulo: _____

_____

Palavras-chave: _____

Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso: ( ) Graduação ( ) Especialização

Ano de Conclusão:_____

LICENÇA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

Ao assinar e entregar esta licença, o (s) autor (es):

a) Concede à UEPG o direito não-exclusivo de arquivar, reproduzir, divulgar e/ ou distribuir o documento submetido (incluindo o resumo/abstract) em formato digital e em qualquer meio.

b) Declara que o documento submetido é um trabalho original de sua autoria e/ou que detém o direito de ceder os direitos contidos nesta Licença. Declara também que a submissão do documento não infringe, até onde lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

c) Se o documento submetido contém material para qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização irrestrita do detentor destes direitos, para ceder à UEPG os direitos requeridos nesta Licença, e que tal detentor está claramente identificado e reconhecido dentro do texto submetido.

d) Se o documento submetido é baseado em trabalho patrocinado ou financiado por agência ou organização que não a UEPG, declara que atendeu todos os direitos e obrigações requeridos no respectivo contrato ou acordo.

A UEPG identificará claramente o(s) seu(s) nome(s) como detentor (es) dos direitos do documento submetido, e que não fará qualquer alteração, além das autorizadas por esta Licença.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de titular dos direitos de autor do conteúdo supracitado, autorizo a Biblioteca Central da Universidade Estadual de Ponta Grossa a disponibilizar a obra, gratuitamente de acordo com a licença pública *Creative Commons* **Licença 4.0 Unported** por mim declarada sob as seguintes condições:

Permitir uso comercial de sua obra?

( ) Sim

( ) Não

Permitir modificações em sua obra?

( ) Sim

( ) Sim, contanto que outros compartilhem pela mesma licença

( ) Não

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

Ponta Grossa, _____/_____/_____

Ponta Grossa, _____/ _____/_____

_____

Assinatura do Orientador

_____

Assinatura do Autor

* Para trabalhos com mais de um autor, deverá ser encaminhado um termo assinado, individualmente, por cada um dos autores.